

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

---

**TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CÓRREGO ITAGUARAGUAIAÚ, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.554/2018.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 8.554/2018 - **SAAE**, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
  - 1.2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos próprios do Município de Sorocaba e recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (**FEHIDRO**) - **contrato nº 130/2018**, na forma prevista nos termos da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Estadual nº 10.843 de 05 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.896 de 26 de agosto de 2004 e suas alterações subsequentes.
- 1.3. Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE até às 09:00 horas do dia 08/01/2019**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **09:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**. Comunicações pelo telefone (15) 3224-5825, Internet [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) ou através de

correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP: 18095-340.

**1.4.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.

**1.5.** Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Modelo de Planilha Proposta e Cronograma Físico-Financeiro **FEHIDRO**;
- **Anexo IV** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VII** - Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- **Anexo VIII** - Modelo de Indicação do Técnico Responsável;
- **Anexo IX** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo X** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XI** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XII** - Contrato **FEHIDRO**.

## **2. OBJETO E VALOR.**

**2.1.** A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Coletor Tronco de Esgotamento Sanitário e Estudos Ambientais do Córrego Itaguaraguaiaú (ou Itaguaraguataú), neste município, contendo desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e orçamentos**, por solicitação da Diretoria Operacional de Esgoto.

- 2.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência Básico - Anexo I e Contrato FEHIDRO – Anexo XII**, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3. Foi orçado em **R\$ 412.986,25 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo **SAAE**.

### 3. VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 3.1. O contrato terá vigência por **09 (nove) meses**, contatos a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitando os limites legais.
- 3.2. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**.
- 3.2.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 3.2.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal nº 20.903/2013, conforme **Anexo VII**.
- 3.2.3. Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.
- 3.2.3.1. Ocorrendo aditamentos, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor do Seguro, proporcionalmente, em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo termo de aditamento.
- 3.3. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento

das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

- 3.4. Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

#### 4. GARANTIA CONTRATUAL.

- 4.1. A licitante vencedora deverá recolher aos cofres do **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

4.1.2. O valor da garantia acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do item 10.2 deste edital.

- 4.2. Para o subitem 4.1 e 4.1.2:

4.2.1. Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

4.2.2. Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

4.2.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE** à licitante vencedora.
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

**4.2.3.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 4.2.3.

## **5. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

**5.1.** A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no **prazo determinado** na **Ordem de Serviço – Anexo XI**, sendo que a primeira será emitida num prazo não superior a 07 dias após a assinatura do contrato.

**5.1.1.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 16 e seus subitens.

**5.1.2.** Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o subitem 16.1.9.

**5.2.** Logo após a emissão da Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço, para apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho por etapa e o seu desdobramento a serem realizados com participação de Engenheiros e Técnicos do **SAAE**.

## **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

**6.1. Regime de Execução:** Os serviços serão executados sob o regime de **“empreitada por preço global”**, devendo a licitante vencedora fornecer mão de obra especializada para aplicação do objeto, além de possuir materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

**6.2. Fiscalização:** O **SAAE** designará a Diretoria Operacional de Esgoto, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**6.2.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**6.2.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**6.2.2.** A licitante vencedora deverá permitir, assegurar e facilitar a atuação do Banco do Brasil, do(s) Agente(s) Técnico(s) e do **COFEHIDRO**, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados.

**6.3. Representação da Licitante Vencedora:** A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços, um **preposto**, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente ao Fiscalizador do **SAAE**.

**6.4. Subcontratação:** : Os serviços não poderão ser sub-empregados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços sub-empregados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.**

**7.1.** Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência – Anexo I e Contrato FEHIDRO – Anexo XII**, que devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 16.

## **8. PROPOSIÇÃO DOS PREÇOS.**

**8.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar a execução dos serviços, conforme descritos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**.

## **9. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**9.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "Prestação de Serviços em Geral", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado;

P<sub>o</sub> = Preço Proposta;

I = Índice do mês de reajuste;

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**9.1.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

- 9.2.** Após a conclusão de cada etapa, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição, que deverá conter todas as atividades realizadas, para a conferência e aprovação da Diretoria Operacional de Esgoto.
- 9.3.** Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.
- 9.4.** Após a entrega dos produtos de cada etapa do projeto e aprovação da equipe de Fiscalização, o **SAAE** efetuará o pagamento segundo os percentuais estabelecidos no item 13 do **Termo de Referência** e de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO EXECUTIVO								
Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	Projeto Preliminar	■	■					
2	Aprovação do Projeto Preliminar			■				
3	Projeto Executivo do Coletor Tronco				■	■	■	
4	Projeto Executivo das Obras de Solos				■			
5	Projeto Executivo Estrutural						■	
6	Projeto Executivo Hidromecânico					■	■	
7	Relatório Ambiental						■	■
8	Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos.						■	
9	Planilhas Orçamentárias e Cronograma						■	■
10	Pacote Técnico							■
11	Revisão e Entrega Final do Projeto							■
12	Aprovação Final do Projeto							■

- 9.5.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:
- 9.5.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 9.5.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

- 9.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua apresentação;
- 9.6.1.** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;
- 9.6.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 9.7.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 9.7.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 9.8.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 16, podendo ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;**
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS;****
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- 9.8.1.** Os documentos relacionados no subitem 9.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 9.9.** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

- 9.10.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.11.** As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, ser descontada dos pagamentos.
- 9.12.** Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
- 9.12.1.** O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.
- 9.12.2.** O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 10.1. Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 10.2. Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

## **11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 11.1.** Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.
- 11.1.1.** Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.
- 11.1.1.1.** A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no **SAAE** ou no site da Autarquia, [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br).
- 11.2.** É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:
- 11.2.1.** Suspensas nos seus direitos de licitar e impedidas de contratar com esta Administração;
- 11.2.2.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública;

- 11.2.3. Em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
- 11.2.4. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013.
- 11.2.5. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 11.2.6. Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
- 11.2.7. Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 11.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 12. DA HABILITAÇÃO.

12.1. O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos abaixo relacionados:

12.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 11.1.

12.1.2. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

### 12.1.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

a2) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- b) CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### a) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GENÉRICA.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e;
- a2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**.

##### b) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.**

- b1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, devendo neles constar às quantidades, prazos de execução e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei), comprovando a elaboração de **projeto executivo de coletor tronco ou interceptor ou emissário de esgotos sanitários, com trecho de diâmetro igual ou maior que 300 mm.**
- b2) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o(s) local(is) da(s) prestação(ões) dos serviços e a(s) identificação(ões) da(s) pessoa(s) jurídica(s) emitente(s), bem como o(s) nome(s) e o(s) cargo(s) do(s) signatário(s);
- b3) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art.50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

- b4)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- b5)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.
- c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.**
- c1)** Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a elaboração do **Projeto Executivo de Coletor Tronco ou Interceptor ou Emissário de Esgotos Sanitários.**
- c2)** A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- c3)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- c4)** Elaboração de Projeto Executivo de Coletor Tronco, Interceptor e/ou Emissário de Esgotos Sanitários.

**12.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado para o lote**, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

**b2)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

Índice de liquidez corrente - ILC =  $AC / PC > \text{ou} = 1,0$ ;

Índice de liquidez geral - ILG =  $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,0$ ;

Grau do endividamento - GE =  $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$ .

Onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

RLP = Realizável à longo prazo

ELP = Exigível à Longo Prazo

AT = Ativo total

**b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

**b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 16.1.4, o balanço e demais

demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”

c) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial **ou** extra judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica **ou** empresário individual.

c1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extra Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### 12.1.6. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.

12.1.7. A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

12.1.7.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

12.1.8. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida no item 12, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

12.1.9. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a

licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.1.9.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**12.1.10.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.10.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.

**12.1.11.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o **SAAE** aceitará como validas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**12.1.12. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**12.1.12.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

**12.1.13.** O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 12.1.12.1.

**12.1.14.** A Comissão Especial Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do **SAAE** Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.

**12.1.14.1.** Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 12 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

### **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**13.1.** O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

**13.1.1.** Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo os valores unitário e global para execução dos serviços, incluindo todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer, conforme modelo do **Anexo II**.

**13.1.1.1.** **Considerar como mês base o de apresentação da proposta.**

**13.1.1.2.** A licitante deverá atender o disposto no item 11 do **Termo de Referência**.

**13.1.1.2.1.** Para cada um dos itens (etapas) da **“Planilha Proposta do Projeto Executivo” – Anexo II**, a licitante deverá apresentar sua composição detalhada, contendo: recursos humanos, recursos materiais e serviços.

**13.1.2.** Além da proposta em impresso próprio descrita no subitem 13.1.1, a licitante deverá também apresentar a Planilha Orçamentaria e o Cronograma Físico-financeiro conforme modelo **FEHIDRO (Anexo III)**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços constantes no anexo.

- 13.1.2.1.** A licitante deverá desmembrar ou aglutinar itens de sua proposta para que se adequem aos itens constantes no modelo **FEHIDRO, mantendo obrigatoriamente o preço global ofertado em ambas planilhas.**
- 13.1.3.** Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.
- 13.1.4.** Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.
- 13.1.5.** Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando RG, CPF, cargo, data de nascimento, endereço residencial, e-mail institucional e e-mail pessoal, na hipótese de adjudicação.
- 13.1.6.** Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.
- 13.1.7.** Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.
- 13.1.8.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.
- 13.1.9.** A composição de LS – Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, CONFINS, etc.), custos indiretos e lucros, comprobatórios da exigibilidade da proposta, respeitando também o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.**

#### **14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

- 14.1.** Os documentos estipulados no item 12 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº /2018 - PA Nº 8.554/2018**

**“HABILITAÇÃO”**

- 14.2. Depois de preenchida de acordo com o item 13, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº /2018 - PA Nº 8.554/2018**

**“PROPOSTA”**

- 14.3. Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

## **15. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

### **15.1. DA HABILITAÇÃO.**

- 15.1.1. Examinados os documentos do envelope **“HABILITAÇÃO”**, a Comissão Especial Permanente de Licitações, decidirá pela **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das licitantes.
- 15.1.2. Será declarada **INABILITADA** a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 12 e subitens.
- 15.1.3. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.
- 15.1.4. Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

### **15.2. DA PROPOSTA.**

- 15.2.1. As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 13 e subitens.
- 15.2.2. Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
  - 15.2.2.1. O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

**15.2.2.2.** Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o **SAAE** poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

**15.2.2.3.** Para aferir a aceitabilidade da proposta, o **SAAE** poderá solicitar a licitante, que no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para análise de julgamento, apresente o que segue:

**a)** Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

**b)** Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

**15.2.3.** Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao **SAAE**, dentro do critério estabelecido no item 15.2.2.

### **15.3. Será desclassificada a proposta que:**

**15.3.1.** Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**15.3.2.** Não atenda às exigências deste edital.

**15.4.** Depois de abertas as propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

**15.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

## 16. MULTAS E SANÇÕES.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

16.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da nota fiscal **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a licitante vencedora for notificada, a fazer as necessárias correções;

16.1.4. Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da nota fiscal por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

16.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

16.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 9.8;

16.1.7. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da garantia e/ou seguro de responsabilidade civil**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

16.1.8. Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 5.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.13;

16.1.9. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no subitem 5.1.2, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a licitante vencedora não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.13;

- 16.1.10.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2;
- 16.1.11.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no subitem 6.4.
- 16.1.12.** Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.13;
- 16.1.13.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 16.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no item 16 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.** A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4.** A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 16.5.** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 16.6.** O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.
- 16.6.1.** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.
- 16.7.** Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

**16.8.** O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

**16.8.1.** Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

## **17. RECURSO FINANCEIRO.**

**17.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, as dotações nº 24 05 00 44 90 51 17 512 5005 1033 04 1100000 e 24 05 00 44 90 51 17 512 5005 1033 02 1000090, esta última proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (**FEHIDRO**) - **contrato nº 130/2018**, na forma prevista nos termos da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Estadual nº 10.843 de 05 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.896 de 26 de agosto de 2004 e suas alterações subsequentes

## **18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**18.1.** É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

**18.1.1.** Habilitação ou inabilitação;

**18.1.2.** Julgamento das propostas;

**18.1.3.** Anulação ou revogação da licitação.

**18.2.** O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do **SAAE** por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.

**18.3.** A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

**18.4.** Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.5.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 18.6. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão, sob pena de responsabilidade.
- 18.7. Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 19.1. A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 19.2. O **SAAE** se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 19.3. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 19.3.1. As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefone: (15) 3224-5825 ou através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
- 19.3.2. As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**.
- 19.3.3. A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.
- 19.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Especial Permanente de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

- 19.5.** A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.6.** Para conhecimento dos interessados expedese o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do **SAAE**, e publicado de acordo com a legislação vigente.
- 19.7.** Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta ([www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br)), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 14 de Dezembro de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO**

---

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CÓRREGO ITAGUARAGUAIAÚ**

---

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projeto Executivo para Implantação do Coletor Tronco de Esgotamento Sanitário do Córrego Itaguaraguaiaú (ou Itaguaraguataú), no município de Sorocaba – SP, objeto do contrato n.º 130/2018 firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

**2. FINALIDADE**

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer subsídios para a contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Coletor Tronco de Esgotamento Sanitário e Estudos Ambientais do Córrego Itaguaraguaiaú (ou Itaguaraguataú), na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, contendo desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e orçamentos.

**3. HISTÓRICO**

Conforme consta no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário do município de Sorocaba, elaborado em 2016, existe a necessidade de implantação do Coletor Tronco do Córrego Itaguaraguaiaú.

A implantação desse Coletor Tronco é necessária para desativar duas Estações Elevatórias de Esgotos e ampliar a área de coleta e afastamento dos efluentes sanitários da sub-bacia deste córrego bem como conduzi-lo para ao Coletor Tronco do Córrego Pirajibu, e Estação de Tratamento de Esgotos – S2 já existentes.

Parte do Coletor Tronco do Córrego Itaguaraguaiaú já foi implantado num trecho composto por dois ramos principais, um seguindo o fundo de vale principal e o outro percorrendo a borda da bacia, descendo por um talvegue secundário até se interligar ao primeiro ramo. Ambos os ramos estão localizados na porção da sub-bacia situada a montante da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes.

Os esgotos coletados por esta parte existente são revertidos para uma sub-bacia vizinha atendida pelo Interceptor Sorocaba I, uma vez que, a jusante da sub-bacia, não há coletor-tronco, interceptor ou emissário que encaminhe os efluentes para uma unidade de tratamento. A reversão é feita com auxílio de uma Estação Elevatória localizada no bairro Jardim do Paço, denominada EEE Jd. do Paço, localizada na margem direita do Córrego Itaguaraguaiaú e próximo à rodovia

supracitada. O Projeto Executivo do Coletor Tronco deverá prever a desativação dessa Estação Elevatória.

O primeiro ramo do Coletor Tronco tem início nas proximidades da travessia sob a Rodovia Raposo Tavares e termina na EEE Jd. do Paço.

O segundo ramo tem início junto à borda da sub-bacia, próximo à rodovia, e tem por função conduzir os esgotos revertidos de um bairro localizado na sub-bacia Pirajibu-Mirim com o auxílio da EEE Jd. Hollingsworth até o primeiro ramo descrito acima. Essa Estação Elevatória não será desativada.

Na parte da sub-bacia a jusante da rodovia Senador José Ermírio de Moraes, que não é dotada de Coletor Tronco, o esgoto sanitário coletado no núcleo habitacional do Jd. Iporanga I é revertido para ETE Éden com o auxílio da EEE Jd. Iporanga I. O Projeto Executivo do Coletor Tronco deverá prever a desativação dessa Estação Elevatória e da ETE Éden.

As características principais das Estações Elevatórias descritas acima são apresentadas no quadro a seguir:

Estação Elevatória	Localização	Vazão Total (m³/h)	Hman (mca)	Nº de Conjuntos de Recalque	Tipo de Elevatória	Posição no Sistema
Jd. do Paço	Rua Eliamara de Oliveira, 100	N/D	N/D	2 (1+1r)	poço úmido	Reversão para bacia Sorocaba D2
Iporanga I	Estrada dos Antunes, 411	N/D	N/D	2 (1+1r)	poço úmido	Recalque para ETE Éden que, em seguida, reverte para a bacia do Éden
Jd. Hollingsworth	Estrada dos Ferraz, nas proximidades da represa "Castelinho"	61	50	2 (1+1r)	poço úmido	Reversão para bacia Itaguaraguataú

A localização das elevatórias e demais informações podem ser conferidas no desenho nº 314-PD-SES-047 - Sistema de Esgotos Sanitários Proposto - Planta Geral, disponível no site da Autarquia, no endereço:

[http://www.saaesorocaba.com.br/downloads/314-PD-SES-047\\_Esgotamento\\_Sanitário.pdf](http://www.saaesorocaba.com.br/downloads/314-PD-SES-047_Esgotamento_Sanitário.pdf).

Como resumo, segue abaixo o quadro de extensões e diâmetros estimados dos coletores troncos, cujos dimensionamentos deverão ser verificados na elaboração do projeto:

Bacia de Esgotamento	Coletor Tronco	Extensão Estimada (m)	Diâmetro (mm)
Itaguaraçu	CT Itaguaraçu	5.405	500
		3.105	600
	CT Éden	2.790	300

#### 4. PLANO DE TRABALHO

Em linhas gerais, o contrato para elaboração do Projeto Executivo será dividido em duas fases, a saber:

- Na 1ª Fase, será realizado o Projeto Preliminar para aprovação da Fiscalização do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e;
- Na 2ª Fase, será apresentada versão final do Projeto Executivo.

O planejamento global para elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo objeto deste certame deverá considerar as condições existentes no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário vigente anexo e necessidades locais.

Logo após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço, para apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho por etapa e o seu desdobramento a serem realizados com participação de Engenheiros e Técnicos do SAAE.

Deverá ser apresentada listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.

O Projeto deverá atender às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT vigentes, e no que ela for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelo SAAE.

Em todos os pontos do Projeto Executivo, sejam nas definições do sistema, no dimensionamento ou no detalhamento que é o principal aspecto a ser atendido nas avaliações, deve ser verificada a viabilidade técnica para a obtenção da máxima eficiência econômica e financeira.

A contratada deverá atender todas as exigências dos órgãos públicos e ambientais para a implantação e o funcionamento do sistema (CETESB, DAEE, CPFL, Corpo de Bombeiros, e outros).

O serviço será considerado concluído após a apresentação da elaboração e de parecer técnico final emitido pela Equipe de Fiscalização do SAAE Sorocaba.

A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pela equipe de Fiscalização do SAAE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratada será obrigada a providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei Federal n.º 6496/77.

Responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

O SAAE, por meio de seus técnicos responsáveis pelos projetos do sistema de esgotamento sanitário, exige, no mínimo, que sejam desenvolvidas as seguintes atividades na elaboração do presente Projeto Executivo:

#### **4.1. Projeto Preliminar**

Esta etapa compreende a realização dos serviços de campo, coleta de dados, estudo contendo a delimitação das bacias e sub-bacias de esgotamento cujas contribuições possam influir no dimensionamento da rede, delimitação da área do projeto, determinação do alcance do projeto e respectivas etapas de implantação, cálculo das taxas de contribuição inicial e final, e sugestão de traçado da rede indicando sua posição, interligações com o sistema existente, etc.

A empresa contratada deverá apresentar a proposta técnica do sistema incluindo traçado dos coletores tronco, estações elevatórias, linhas de recalque, obras civis e hidráulicas que deverão ser analisadas e aprovadas por técnicos do SAAE, antes do prosseguimento com os trabalhos do Projeto Executivo.

Nesta etapa a contratada deverá realizar os serviços de campo, das sondagens do solo, levantamento de dados, cadastros das redes existentes e estudos básicos.

Nesta fase do trabalho, deverão ser consideradas as recomendações feitas pelo SAAE, e os elementos hidráulicos já deverão ser totalmente definidos. Deverá ser composto por plantas, cortes, detalhes, perfis hidráulicos, memorial descritivo, memoriais de cálculos, memoriais justificativos e orçamento preliminar da obra.

Após a conclusão do Projeto Preliminar será feita a apresentação ao SAAE, para aprovação, antes do prosseguimento com os trabalhos dos Projetos Executivos.

O Projeto Preliminar deverá conter basicamente as partes mencionadas a seguir, mas não limitando a elas:

**4.1.1. Delimitação das sub-bacias de esgotamento e vazões das contribuições**

Compreenderá na delimitação das sub-bacias de esgotamento cujas contribuições podem influir no dimensionamento do sistema, a coleta dos dados cadastrais, demográficos, operacionais, de projetos e estudos das redes existentes no sistema de esgoto sanitário da bacia de esgotamento em análise, inclusive a ocupação futura e redes afluentes, a estimativa da população final das sub-bacias contribuintes, os coeficientes adotados, e o cálculo das vazões previstas no sistema.

**4.1.2. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e sondagem de solo**

Compreenderá a realização de levantamentos topográficos completos nos trechos dos coletores troncos, linhas de recalque e áreas das estações elevatórias.

Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico de precisão da área de projeto, e de suas zonas de expansão, em escala mínima de 1:2.000, com curvas de nível de metro em metro e pontos cotados, onde for necessário, para conhecimento das características gerais do terreno a fim de subsidiar a elaboração do projeto; levantamento de obstáculos superficiais e subterrâneos nos logradouros onde, provavelmente, deve ser traçada a rede coletora; levantamento cadastral das redes existentes (redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, gás, telefonia, etc.), ou outras estruturas existentes no trecho em estudo, que possam influir no projeto a ser elaborado; sondagens de reconhecimento de solo para determinação da natureza do terreno e dos níveis do lençol freático; elaboração de planta em escala mínima de 1:10.000, onde estejam representadas em conjunto as áreas das bacias de esgotamento de interesse para o projeto.

Nos serviços de topografia deverá ser executados também o levantamento dos proprietários das áreas particulares onde por ventura as obras serão implantadas, bem como a elaboração de memorial descritivo destas áreas para fins de desapropriações ou instituições de faixas de servidão, memoriais estes contendo os azimutes, coordenadas e distâncias pois serão enviados aos cartórios de registro de imóveis de Sorocaba.

Deverão ser executadas tantas quantas necessárias sondagens de solo ao longo dos coletores troncos, linhas de recalque e áreas das estações elevatórias a fim de assegurar análise perfeita do subsolo existente bem como embasar a proposta técnica do Projeto Preliminar e orçamento preliminar a serem elaborados.

#### **4.1.3. Concepção do projeto do coletor tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos.**

Compreenderá a elaboração do estudo para assegurar a viabilidade técnica a partir dos dados levantados e das exigências do SAAE, com as informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e as obras do coletor tronco, linhas de recalque e estações elevatórias, contendo os documentos pertinentes aos parâmetros adotados, o dimensionamentos hidráulicos, definição dos tubos e materiais, as locações topográficas georreferenciadas, os perfis de sondagens e as metodologias construtivas das redes e unidades do sistema projetado.

### **4.2. Elaboração do Projeto Executivo**

A empresa contratada realizará o Projeto a nível Executivo destinado a licitação e execução das obras.

O projeto executivo será desenvolvido a partir da proposição do Projeto Preliminar aprovado pelo SAAE incluindo todas as adequações especificadas. A partir dela, serão aprofundados os estudos, consolidadas as informações e feito o detalhamento executivo dos elementos.

A contratada deverá fornecer o projeto executivo completo, coerente com as condições topográficas e geotécnicas do local de implantação das obras lineares (coletores e linhas de recalque) e das estações elevatórias, contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, os desenhos deverão conter todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do perfeito funcionamento do sistema e permitindo orçamento detalhado para aquisição dos materiais e equipamentos.

**Esse projeto executivo não contempla o detalhamento do projeto de eventuais estações elevatórias, apenas as características hidráulicas e**

**topográficas básicas para definição da funcionalidade do coletor tronco em conjunto com a respectiva rede de recalque, ou seja, os eventuais projetos de estações elevatórias serão apenas em nível de concepção com as definições de suas características básicas. As redes de recalque serão apresentadas em projeto executivo.**

Na elaboração do Projeto Executivo deverão ser considerados os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço, com atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, além dos requisitos ambientais pertinentes.

O Projeto Executivo será composto pelo conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da obra de implantação do sistema do coletor tronco, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita execução dos serviços e obras objeto do contrato. Deverá ser entregue contendo todos os estudos e projetos que respaldem a solução técnica a ser aprovada.

O projeto deverá prever a utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do coletor tronco e às condições do local de implantação.

O Projeto Executivo deverá conter basicamente as partes mencionadas a seguir, mas não limitando a elas:

**4.2.1. Projeto executivo do coletor tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos.**

Compreenderá a elaboração de todos os projetos executivos e documentos pertinentes aos dimensionamentos hidráulicos, detalhamento de singularidades e dispositivos especiais, incluídos a locação topográfica georreferenciadas dos coletores troncos, estações elevatórias e linhas de recalque, os perfis de sondagens e as metodologias construtivas das unidades e redes do sistema projetado. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos e de cálculos, memoriais de quantificação de serviços e obras, desenhos, detalhes construtivos e especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços, e quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Nas especificações técnicas dos serviços, deverão ser indicados os materiais a serem utilizados, o processo executivo, normas técnicas aplicáveis, e a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

#### **4.2.2. Projeto executivo das obras de solos, fundações, estruturas de concreto armado e outras necessárias.**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes à geotécnica, obras de solo e fundações, incluídos as locações e os perfis de sondagens e as metodologias construtivas das unidades dos sistemas projetados. A Contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos e de cálculos, memoriais de quantificação de serviços e obras, desenhos, planilhas de quantitativos, indicações de movimentos de terra necessários, especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços.

Nas especificações técnicas dos serviços, deverão ser indicados os materiais a serem utilizados, o processo executivo, normas técnicas aplicáveis, e a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

#### **4.2.3. Projeto executivo estrutural.**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos estruturais das unidades e elementos do sistema projetado, contendo todos os desenhos de forma e armação para todas as unidades e elementos do sistema projetado, incluindo: caixas, abrigos, blocos de ancoragem e estruturas acessórias. Deverá apresentar a metodologia construtiva, planilhas de quantitativos, especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços.

Nas especificações técnicas dos serviços, deverão ser indicados os materiais a serem utilizados, o processo executivo, normas técnicas aplicáveis, e a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

Este Projeto deverá conter todos os cálculos, detalhes e especificações que darão suporte e funcionalidade às estruturas e dispositivos componentes que farão parte do sistema.

Deverão estar previstos basicamente:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Quadro resumo de aços com seus respectivos tipos e posições;
- Quantitativo de formas em área (m<sup>2</sup>), e concretos em volume (m<sup>3</sup>);
- A resistência do concreto em MPa a 28 dias, e;

- A resistência e classe do aço.

Os desenhos e detalhes deverão ser executados em escala conveniente, indicando de maneira clara e precisa todos os resultados dos cálculos, obedecendo a Norma Técnica da ABNT NBR 7191:1982 – “Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado” (NB-16).

Na memória de cálculo deverá conter as justificativas, os critérios e as considerações adotadas no dimensionamento, referenciando livros e autores para as fórmulas.

Deverão ainda ser fornecidos os seguintes elementos e informações:

- Locação e definição de cargas;
- Cargas distribuídas e cargas concentradas que atuam sobre as estruturas e que são transmitidas às fundações;
- A resistência do concreto, devendo ser no mínimo 30 MPa para estruturas que objetivem conter esgotos sanitários e devidamente estabelecidos para as demais estruturas, e a resistência da armação;
- Fator água/cimento;
- Procedimentos recomendados e etapas de concretagem, cura do concreto e retirada das formas;
- Recobrimentos mínimos, conforme a Norma Técnica da ABNT NBR 6118:2014 – “Projeto de estruturas de concreto — Procedimento” e recomendações do SAAE;
- Fissuração no limite de 0,1 mm para as estruturas que contenham esgotos sanitários, ou em contato com o solo, conforme a Norma Técnica da ABNT NBR 6118:2014 – “Projeto de estruturas de concreto — Procedimento”;
- Locação das juntas de concretagem e indicação dos procedimentos a serem adotados na confecção e tratamento das mesmas;
- Sugestão de plastificantes, super-plastificantes, micro sílica ou de quaisquer aditivos ou insumos necessários à composição do concreto, para as unidades destinadas a conter esgotos sanitários, de forma a assegurar plasticidade, uniformidade e impermeabilidade;
- Slump que assegure a qualidade e resistência do concreto;

- Recomendações sobre os materiais de construção, como cimento comum e de alto forno, brita calcária, granítica e seixo rolado.

Todos os documentos do projeto estrutural deverão constar nome, assinatura e número do CREA do engenheiro responsável pelo projeto.

Deverá conter memoriais de quantificação de serviços e obras.

#### **4.2.4. Projeto executivo hidromecânico**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos hidromecânicos dos coletores troncos e linhas de recalque, inclusive estudo de transientes hidráulicos. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de cálculos, incluindo quando aplicável os respectivos estudos dos transitórios hidráulicos, memoriais de quantificação de serviços e obras.

Deverá apresentar todos os desenhos pertinentes (plantas, cortes, detalhes, perfis e isométricas) das unidades e todo o detalhamento das instalações, montagem e fabricação como: peças especiais, tampas e grelhas, suportes, com indicação dos materiais, tipo de acabamento, revestimento, pintura, etc.

Deverá apresentar as listagens de materiais, agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Nas especificações técnicas dos serviços, deverão ser indicados os materiais a serem utilizados, o processo executivo, normas técnicas aplicáveis, e a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

#### **4.2.5. Relatório ambiental**

O relatório ambiental deverá contemplar todos os estudos e relatórios necessários visando licenciamento ambiental em todos os órgãos existentes e legislação vigente.

Deverá prever o Licenciamento ambiental e autorização para intervenção na Área de Preservação Permanente (APP) junto à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou outros órgãos afins.

Providenciar também as Outorgas para Implantação do Empreendimento e Direito de Uso do Recurso Hídrico junto ao

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, se necessário.

Os licenciamentos deverão ser protocolados pela Contratada junto aos órgãos ambientais e deverão ser acompanhados até as suas aprovações.

As taxas e emolumentos serão pagos pelo SAAE.

Em caso de dispensa de licenciamento ambiental deverá ser apresentada a manifestação escrita do respectivo órgão.

#### **4.2.6. Relação de serviços, materiais e equipamentos e seus quantitativos**

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários a cada etapa de implantação das obras, bem como os memoriais de quantificação de todos os serviços e obras a serem implantados de modo que atenda também as exigências da Autarquia, e não permita dúvidas às licitantes.

#### **4.2.7. Planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro para licitação**

Deverão ser apresentadas as planilhas quantitativas e orçamentárias, sintéticas e analíticas, detalhada em moeda nacional (R\$) de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto executivo elaborado, para a perfeita execução da obra, assim como os valores unitários de referência, todas as composições de preços unitários de cada serviço a serem executado, as Tabelas de Composição dos Encargos Sociais e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), para futura licitação da obra dentro das exigências legais.

Os valores unitários de referência a serem utilizados serão os mais recentes da tabela de preços do SINAPI. Caso não exista o item na tabela do SINAPI, poderão ser utilizadas as tabelas de preços da SABESP, SICRO, Prefeitura de São Paulo ou outras tabelas oficiais, adequando os valores de BDI. Para os itens que não constarem em tabelas de preços oficiais, será aceitos três orçamentos, devidamente identificados e assinados a fim de cumprir as exigências da legislação vigente.

As composições e os cálculos dos percentuais do BDI deverão seguir as recomendações do relatório do acórdão do TCU nº. 2622/2013.

No cronograma físico financeiro, deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados

para a implantação da obra durante cada período, tendo como base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção.

## **5. NORMAS TÉCNICAS**

Todos os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como as seguintes Normas Técnicas:

- ABNT NBR 9648:1986 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9649:1986 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 9814:1987 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 12207:2016 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 12208:1992 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário – Procedimento;
- ABNT NBR 12587:1992 – Cadastro de sistema de esgotamento sanitário – Procedimento, e;
- ABNT NBR 13133:1994 – Execução de levantamento topográfico.

## **6. EQUIPE TÉCNICA**

A contratada deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior com seus respectivos currículos acompanhado e a indicação da função que lhe será atribuída na equipe. Será indispensável à inclusão de profissionais nas seguintes funções e áreas de especialização:

- Coordenador - coordenação de elaboração de projetos na área de Saneamento;
- Eng. Civil - elaboração de projetos hidráulicos, e;
- Eng. Estruturalista – elaboração de projetos de estruturas diversas.

O coordenador ou responsável técnico pelo projeto a ser desenvolvido deverá ser graduado em Engenharia, com atuação comprovada na área de saneamento além de possuir acervo técnico que comprove ter coordenado projeto executivo de coletor tronco, interceptor e/ou emissário de sistema de esgotamento sanitário.

A comprovação da capacidade da equipe técnica será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste Termo, demonstrada por esses

técnicos nos respectivos currículos, atestados e CATs – Certidões de Acervo Técnico.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização adequada, que atuará de modo sistemático sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, conforme o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

Cabe à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a contratada onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

## **8. LOCAL DE REUNIÕES**

O local para as reuniões, entregas parciais e consultas aos técnicos do SAAE será no Centro Operacional do SAAE, na Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Brasilândia, Sorocaba – SP.

## **9. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Deverão ser observadas as normas e recomendações do SAAE e exigências da legislação.

A apresentação do Projeto Preliminar deverá ser entregue em uma via impressa dos documentos.

Na entrega final, os textos e desenhos deverão ser apresentados em três vias impressas devidamente encadernadas e assinadas (com os números do CREA e das ARTs dos profissionais responsáveis) juntamente com um dispositivo de armazenamento por meio óptico ou eletrônico contendo os respectivos arquivos gravados em versão para impressão (extensão .pdf) e em arquivos manuseáveis (extensões .xls, .doc, .dwg, etc.).

Cada volume dos projetos deverá apresentar uma síntese de no máximo três páginas que permita esclarecer o conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

Os desenhos deverão ser apresentados em escalas compatíveis com o detalhamento apresentado, de acordo com a necessidade de maior clareza do projeto obedecendo às Normas Técnicas da ABNT.

Os formatos das folhas serão compatíveis com o tamanho do desenho, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

Os desenhos das plantas deverão ser necessariamente georreferenciados, conforme especificação abaixo:

- Coordenadas UTM;
- Datum horizontal: SAD 69/96;
- Datum vertical: marégrafo de Imbituba, e;
- Meridiano central: 45°W GR.(Fuso 23).

A versão final deverá conter:

- A data da elaboração do projeto;
- A equipe técnica que elaborou o trabalho;
- Nome, endereço, CNPJ e razão social da contratada;
- Dados do responsável técnico (nome completo, título profissional, número do registro profissional no Conselho correspondente), e os números das respectivas ARTs recolhidas no CREA.
- Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), do coordenador habilitado e demais profissionais, e;
- Referências bibliográficas.

Na entrega final a contratada deverá fazer uma explanação técnica do projeto executivo.

Complementando os volumes do Projeto Executivo, será entregue um ou mais volumes com a compilação do Pacote Técnico para realização da licitação visando a contratação de empresa para execução da obra de implantação do coletor tronco de esgoto sanitário.

O Pacote Técnico deverá conter os projetos executivos completos, memoriais descritivos, as planilhas orçamentarias, o cronograma físico financeiro, especificações técnicas detalhadas de materiais, equipamentos e serviços,

memoriais de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos, e, memorial descritivo da obra.

OBS.: Com intuito de atender às exigências do TCE/SP no que diz respeito às características dos arquivos, além da mídia digital solicitada, a Contratada deverá apresentar, numa mídia apartada, todos os produtos e documentos, incluindo plantas, com as seguintes características:

- Todos os arquivos em PDF pesquisável (incluindo as plantas);
- Tamanho máximo dos arquivos 5MB (megabytes) – dividir em partes Exemplo: parte1, parte 2;
- Layout da página em retrato ou paisagem para leitura (sem necessidade de “girar visualização”)
- Resolução em 200 dpi;
- Preto e branco (incluindo as imagens, admitindo-se tons de cinza para as plantas e imagens, exceto logomarcas);

## 10. ORÇAMENTO

O valor estimado para a remuneração do objeto desse Termo de Referência é de **R\$ 412.986,25 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis Reais, e vinte e cinco centavos).**

## 11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na proposta, o licitante deverá apresentar o preço global para execução do serviço do objeto desse Termo de Referência, e as composições dos preços unitários das etapas do projeto como seguem:

- Projeto Preliminar;
- Projeto Executivo do Coletor Tronco;
- Projeto Executivo das Obras de Solos;
- Projeto Executivo Estrutural;
- Projeto Executivo Hidromecânico;
- Relatório Ambiental;
- Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos;
- Planilhas Orçamentárias e Cronograma;
- Pacote Técnico.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

## 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 7 (sete) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pelo SAAE.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE mediante a entrega e a aprovação dos produtos de cada etapa, e a autorização da equipe de Fiscalização para emissão das notas fiscais / faturas.

A contratada emitirá as notas fiscais com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pela equipe de Fiscalização do SAAE.

Após a entrega dos produtos de cada etapa do projeto e aprovação da equipe de Fiscalização, o SAAE efetuará o pagamento segundo os percentuais abaixo:

Projeto Preliminar: Em até 60 dias do início dos trabalhos – 45% do valor total do contrato, sendo 27% do valor na entrega, e 18% do valor na aprovação do projeto.

Projetos Executivos:

- Projeto executivo do coletor tronco, linhas de recalque e estações elevatórias de esgotos – em até 90 dias da aprovação do Projeto Preliminar – 10% do valor total do contrato, sendo 6% do valor na entrega, e 4% do valor na aprovação do projeto.
- Projeto executivo das obras de solos, fundações, estruturas de concreto armado e outras necessárias – em até 30 dias da aprovação do Projeto Preliminar – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do projeto.
- Projeto executivo estrutural – em até 90 dias da aprovação do Projeto Preliminar – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do projeto.
- Projeto executivo hidromecânico – em até 90 dias da aprovação do Projeto Preliminar – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do projeto.
- Relatório ambiental – em até 90 dias da aprovação do Projeto Preliminar – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do relatório.
- Relação de serviços, materiais e equipamentos e seus quantitativos – em até 30 dias da aprovação do Projeto Executivo do Coletor Tronco – 5% do valor total

do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do documento.

- Planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro para licitação – em até 30 dias da aprovação do Projeto Executivo do Coletor Tronco – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação da planilha.
- Pacote técnico – em até 30 dias da aprovação do Projeto Executivo do Coletor Tronco – 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do projeto, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação do documento.
- Revisão e entrega final do projeto atendendo todas as adequações solicitadas pela fiscalização – em até 30 dias após a reunião com a apresentação das solicitações do SAAE - 5% do valor total do contrato, sendo 3% do valor na entrega, e 2% do valor na aprovação da revisão.
- Aprovação final de todos os projetos entregues – 5% do valor total do contrato.

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO EXECUTIVO								
ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	Projeto Preliminar	■	■					
2	Aprovação do Projeto Preliminar			■				
3	Projeto Executivo do Coletor Tronco				■	■	■	
4	Projeto Executivo das Obras de Solos				■			
5	Projeto Executivo Estrutural						■	
6	Projeto Executivo Hidromecânico					■	■	
7	Relatório Ambiental						■	■
8	Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos.						■	
9	Planilhas Orçamentárias e Cronograma						■	■
10	Pacote Técnico							■
11	Revisão e Entrega Final do Projeto							■
12	Aprovação Final do Projeto							■

#### 14. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de nove meses.

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

#### a) **Qualificação Técnica Genérica**

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**.

#### b) **Qualificação Técnica Operacional**

- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, comprovando a elaboração de **Projeto Executivo de Coletor Tronco ou Interceptor ou Emissário de Esgotos Sanitários, com trecho de diâmetro igual ou maior que 300 mm**;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o(s) local(is) da(s) prestação(ões) dos serviços e a(s) identificação(ões) da(s) pessoa(s) jurídica(s) emitente(s), bem como o(s) nome(s) e o(s) cargo(s) do(s) signatário(s);
- O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos Art. 251 e 252 da Lei Federal nº. 6.404/76 e do inciso II do Art. 50 da Lei Federal nº. 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico, e;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.

#### c) **Qualificação Técnica Profissional**

- Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a elaboração do **Projeto Executivo de Coletor Tronco ou Interceptor ou Emissário de Esgotos Sanitários**.
- A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que

preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- Elaboração de Projeto Executivo de Coletor Tronco, Interceptor e/ou Emissário de Esgotos Sanitários.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões da Equipe de Fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos, e;
- g) Toda a comunicação entre a contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

## **17. OBRIGAÇÕES DO SAAE**

O SAAE se obriga a fornecer os dados, projetos, cadastros e planos disponíveis para a elaboração dos trabalhos, analisar e aprovar os produtos do presente contrato, bem como remunerar os serviços executados nos termos do presente Termo de Referência.

## **18. UNIDADE FISCALIZADORA**

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo do SAAE, através de uma Equipe de Fiscalização designada pela Diretoria Operacional de Esgoto .

Os responsáveis pela elaboração do projeto deverão, a qualquer tempo, prestar informações sobre o andamento dos serviços, necessárias a processos de controle e acompanhamento da Autarquia.

Sorocaba, 16 de agosto de 2018.

**Eng.º Rodolfo da Silva Oliveira Barboza**  
*Diretor Operacional de Esgoto*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme consta no Plano Diretor do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamentos de Esgotos Sanitários vigente e elaborado em 2016, existem a necessidade de implantação do Coletor Tronco do Córrego Itagaraguaiaú.

Tais projetos são necessários para ampliar a área de coleta e afastamento dos efluentes sanitários das regiões lindeiras a estes córregos bem como conduzi-los para estações de tratamento de esgotos sanitários já existentes.

**Eng.º Rodolfo da Silva Oliveira Barboza**  
*Diretor Operacional de Esgoto*

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - Processo Administrativo nº 8.554/2018.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto executivo para implantação do coletor tronco de esgotamento sanitário do córrego itaguaraguaiaú, neste município**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>PLANILHA PROPOSTA DO PROJETO EXECUTIVO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Projeto Preliminar	Unid.	01		
02	Projeto Executivo do Coletor Tronco	Unid.	01		
03	Projeto Executivo das Obras de Solo	Unid.	01		
04	Projeto Executivo Estrutural	Unid.	01		
05	Projeto Executivo Hidromecânico	Unid.	01		
06	Relatório Ambiental	Unid.	01		
07	Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos	Unid.	01		
08	Planilhas Orçamentarias e Cronograma	Unid.	01		
09	Pacote Técnico	Unid.	01		
<b>Total Geral</b>					
<b>% BDI Adotado</b>					%
<b>% Leis Sociais</b>					%

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....**  
**(.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no **Termo de Referência Básico - Anexo I e Contrato FEHIDRO – Anexo XII.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone:

Endereço residencial:

Data de nascimento:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....  
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO III****Modelo de Planilha Proposta e Cronograma Físico-Financeiro FEHIDRO**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>  <b>FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO</b>			<b>ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>					
			<b>Tomador:</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba				
			<b>Empreendimento:</b>	Elaboração de Projeto do Interceptor de Esgoto do Córrego Itaguaraçu				
				<b>Valores em R\$</b>		<b>Data base: XX/2018</b>		
Nº	Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte do Recurso		
						FEHIDRO	Contrapartida	Outras Fontes Financiadoras
1	Levantamento de dados / serviços de campo / levantamento topográfico / sondagens		1		0,00		0,00	
2	Estudo preliminar		1		0,00		0,00	
3	Anteprojeto		1		0,00		0,00	
4	Projeto executivo		1		0,00		0,00	
5	Pacote técnico (orçamentos, memoriais descritivos)		1		0,00		0,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>		
_____ <b>RESPONSÁVEL LEGAL (1)</b> <b>RONALD PEREIRA DA SILVA</b> <b>RG: 16.879.879 / CPF: 156.609.138-14</b>					_____ <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>ENG. MAURI GIÃO PONGITOR</b> <b>REG. PROFISSIONAL: 060.173.139-3</b>			

<b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>  <b>FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO</b>		<b>ANEXO VII DO MPO</b> <b>Cronograma Físico-Financeiro</b>			Indicar Data Base (MM/AAAA)		Xx/2018				
		<b>Tomador:</b>		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba							
		<b>Empreendimento:</b>		Elaboração de Projeto do Interceptor de Esgoto do Córrego Itaguaraçu							
Item	Discriminação De atividades	realizado até	A Realizar em (X) Mes(es) ( ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s)							Última	Total (em R\$)
			//	1	2	3	4	5	6		
1	Levantamento de dados / serviços de campo / levantamento topográfico / sondagens										
2	Estudo preliminar										
3	Anteprojeto										
4	Projeto executivo										
5	Pacote técnico (orçamentos, memoriais descritivos)										
<b>Totais</b>											
<b>Contrapartida</b>											
<b>Financiamento (máximo 80%)</b>											
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.											
<b>DESEMBOLSO APROVADO</b> (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)											
<b>CONTRAPARTIDA APROVADA</b> (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela).											
<b>Responsável Técnico</b>		<b>Representante Legal Tomador</b>			<b>Agente Técnico:</b>						

Nome:	MAURI GIÃO PONGITOR	Nome(1):	RONALD PEREIRA DA SILVA	Nome do Analista:
Reg. Profissional:	060.173.139-3	RG: 16.879.879	CPF: 156.609.138-14	Reg. Profissional:
		Assinatura:		Assinatura:
		<i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>		Nome do Resp. pela Unidade:
		Nome(2):		
		RG:	CPF:	Reg. Profissional:
Assinatura:		Assinatura:		Assinatura:

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

....., .....de ..... de 2018.

(Nome da Empresa)

**Tomada de Preços nº 10/2018.**

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr. ...., (função na empresa), portador do RG. nº ....., e titular do CPF nº ....., para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 10/2018**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº /SLC/2018**

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ....., PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CÓRREGO ITAGUARAGUAIAÚ, NESTE MUNICÍPIO.....**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ....., na cidade de ...../SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para **elaboração de projeto executivo para implantação do coletor tronco de esgotamento sanitário do Córrego Itaguaraguaiaú, neste município**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 10/2018** e respectivo Processo Administrativo nº 8.554/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA - objeto.**

**1.1** A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 8.554/2018 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a realizar, **elaboração do Projeto Executivo para Implantação do Coletor Tronco de Esgotamento Sanitário e Estudos Ambientais do Córrego Itaguaraguaiaú (ou Itaguaraguataú), neste município, contendo desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e orçamentos**, por solicitação da Diretoria Operacional de Esgoto do **SAAE**.

**1.2** Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no

**Termo de Referência Básico - Anexo I e Contrato FEHIDRO – Anexo XII**, os quais fazem parte integrante do presente instrumento contratual.

**SEGUNDA – vigência, prazo e condições para assinatura do contrato.**

**2.1** O contrato terá vigência por **09 (nove) meses**, contatos a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.1.1** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitando os limites legais.

**2.2** Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

**TERCEIRA – garantia contratual**

**3.1** A **CONTRATADA** deverá recolher aos cofres do **SAAE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.1.1** A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

**3.1.2** O valor da garantia acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 9.2.

**3.2** Para o inciso 3.1 e 3.1.2:

**3.2.1** Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**3.2.2** Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**3.2.3** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

**a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE à CONTRATADA**;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**3.2.3.1** A modalidade seguro - garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do inciso 3.2.3.

#### **QUARTA - prazo para início dos serviços.**

**4.1** A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no **prazo determinado** na **Ordem de Serviço – Anexo IX**, sendo que a primeira será emitida num prazo não superior a 07 dias após a assinatura do contrato.

**4.1.1** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima e seus incisos.

**4.1.2** Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o inciso 10.1.9.

**4.2** Logo após a emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço, para apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho por etapa e o seu desdobramento a serem realizados com participação de Engenheiros e Técnicos do **SAAE**.

#### **QUINTA - condições de execução.**

**5.1** **Regime de Execução:** Os serviços serão executados sob o regime de “**empregada por preço global**”, devendo a **CONTRATADA** fornecer mão de obra especializada para aplicação do objeto, além de possuir materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

**5.2** **Fiscalização:** O **SAAE** designará a Diretoria Operacional de Esgoto, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**5.2.1** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**5.2.1.1** A alteração será formalizada por apostilamento.

**5.2.2** A **CONTRATADA** deverá permitir, assegurar e facilitar a atuação do Banco do Brasil, do(s) Agente(s) Técnico(s) e do **COFEHIDRO**, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados.

**5.3** **Representação da CONTRATADA:** A **CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços o(a) Sr.(a) ....., que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos e que responderá único e exclusivamente ao Fiscalizador do **SAAE**.

**5.4** **Subcontratação:** Os serviços não poderão ser sub-empregados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços sub-empregados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

#### **SEXTA - obrigações da contratada.**

**6.1** Todas as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência – Anexo I e Contrato FEHIDRO – Anexo XII**, que devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas na cláusula 10.

#### **SÉTIMA - proposição de preços.**

**7.1** Para proposição de preços, a **CONTRATADA** deverá considerar a execução dos serviços, conforme descritos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**.

#### **OITAVA - reajuste de preço e pagamento.**

**8.1** Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "Prestação de Serviços em Geral", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

**CONTRATO Nº /SLC/2018**

P = Preço reajustado;  
Po = Preço Proposta;  
I = Índice do mês de reajuste;  
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**8.1.1** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

**8.1.2** Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

**8.2** Após a conclusão de cada etapa, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição, que deverá conter todas as atividades realizadas, para a conferencia e aprovação da Diretoria Operacional de Esgoto.

**8.3** Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

**8.4** Após a entrega dos produtos de cada etapa do projeto e aprovação da equipe de Fiscalização, o **SAAE** efetuará o pagamento segundo os percentuais estabelecidos no item 13 do **Termo de Referência** e de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO EXECUTIVO								
Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	Projeto Preliminar.	■	■					
2	Aprovação do Projeto Preliminar.			■				
3	Projeto Executivo do Coletor Tronco.				■	■	■	
4	Projeto Executivo das Obras de Solos.				■			
5	Projeto Executivo Estrutural.						■	
6	Projeto Executivo Hidromecânico.					■	■	
7	Relatório Ambiental.						■	■
8	Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos.						■	
9	Planilhas Orçamentárias e Cronograma.						■	■
10	Pacote Técnico.							■

11	Revisão e Entrega Final do Projeto.								
12	Aprovação Final do Projeto.								

**8.5** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

**8.5.1** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**8.5.2** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**8.6** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua apresentação;

**8.6.1** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

**8.6.2** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**8.7** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**8.7.1** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

**8.8** A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 10, podendo ainda, a critério da administração ter o contrato rescindido:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.8.1** Os documentos relacionados no inciso 8.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**8.9** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**8.10** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.11** As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, ser descontada dos pagamentos.

**8.12** Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

**8.12.1** O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

**8.12.2** O pagamento do valor referido no inciso anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiro.

#### **NONA - recebimento do objeto.**

**9.1** **Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

**9.2** **Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

**DÉCIMA - multas e sanções.**

**10.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

**10.1.3** Multa de 1% (um por cento) do valor da nota fiscal **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

**10.1.4** Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da nota fiscal por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

**10.1.5** Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

**10.1.6** Multa de 1% (um por cento) do valor da nota fiscal **caso a CONTRATADA deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 8.8;

**10.1.7** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

**10.1.8** Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.1.12.

**10.1.9** Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no inciso 4.1.2, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a **CONTRATADA** não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.1.12.

**10.1.10** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no inciso 5.4.

**10.1.11** Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 10.1.12;

**10.1.12** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

**10.3** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4** A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**10.5** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos incisos anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

**10.6** O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

**10.6.1** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

**10.7** Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

**10.8** O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

**10.9.1** Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

**DÉCIMA PRIMEIRA - recurso financeiro.**

**11.1** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, as dotações nº 24 05 00 44 90 51 17 512 5005 1033 04 1100000 e 24 05 00 44 90 51 17 512 5005 1033 02 1000090, esta última proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (**FEHIDRO**) - **contrato nº 130/2018**, na forma prevista nos termos da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Estadual nº 10.843 de 05 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.896 de 26 de agosto de 2004 e suas alterações subsequentes.

**DÉCIMA SEGUNDA - rescisão.**

**12.1** A critério do **SAAE**, o presente contrato poderá ser rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**DÉCIMA TERCEIRA - da vinculação.**

**13.1** O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº **10/2018** - Processo Administrativo nº 8.554/2018, e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

**DÉCIMA QUARTA - da legislação aplicável.**

**14.1** O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

**DÉCIMA QUINTA - condições da habilitação.**

**15.1** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

**DÉCIMA SEXTA - do valor total do contrato.**

**16.1** É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1** Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**17.2** E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Fiscalizador

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ao \_\_\_\_\_ Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - Processo Administrativo nº 8.554/2018.**

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da Tomada de Preços \_\_\_\_\_/2018 - Processo Administrativo nº 8.554/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** n° /SLC/2018.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo para implantação do coletor tronco de esgotamento sanitário do Córrego Itaguaraguaiaú, neste município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Cargo:

RG:

**Pelo FISCALIZADOR:**

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo para implantação do coletor tronco de esgotamento sanitário do Córrego Itaguaraguaiaú, neste município.

**VALOR (R\$):** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

E-mail:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

À  
..... (nome da Contratada)

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Tomada de Preços nº 10/2018 - Processo nº 8.554/2018-SAAE.**

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo para implantação do coletor tronco de esgotamento sanitário do Córrego Itaguaraguaiaú, neste município.

<b>Data para início dos serviços:</b> ____/____/____
<b>SERVIÇO A SER REALIZADO</b>

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsável do **SAAE** pela fiscalização:

Telefone para contato:

E-mail:

Sorocaba,        de                                de 2018.

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO/SETOR**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.**

## **ANEXO XII**